

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 30/2025

Razão Social: IATEC PRODUTOS DE TECNOLOGIA Ltda – ME

CNPJ: 36.059.908/0001-18

Endereço: Av das Nações Unidas, 14401 – Torre Tarumã – Sala 2017 - Cep: 04794-000 - São Paulo – SP

Telefone: Cel.: (11) 99227-3554 - Fixo: (11) 3230-1530

E-mail: luciano.araujo@iatecps.com

Site: www.iatecps.com

À Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC - CNPJ: 07.905.127/0001-07
Campus Histórico da UFLA - CX POSTAL 3060 - CEP: 37200-900 - Lavras - MG

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Seleção Pública em referência, apresentamos proposta para o fornecimento de Câmera Espectral, conforme descrito abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Hyperspectral MARCA: FIGSPEC MODELO: FS-22	Unidade	1	R\$ 199.990,00	R\$ 199.990,00

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a entrega do bem, na forma prevista no Edital, pelo valor total de R\$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

Observações importantes:

1. Valores incluem impostos.
2. **Frete:** CIF
3. **Local de Entrega:** UFLA Câmpus de São Sebastião do Paraíso, setor de Almoxarifado, Rua Antônio Carlos Pinheiro Alcântara, nº 855, Jardim Mediterrâneo, São Sebastião do Paraíso/Minas Gerais, CEP: 37950-000.
4. **Prazo de Entrega:** Até 70 dias.
5. **Validade da proposta:** 30 dias.
6. **Garantia:** 1 Ano pelo fabricante no BRASIL

7. **Condições de Pagamento:** transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

8. **Dados Bancários:**

BANCO DO BRASIL

AG: [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

IATEC PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ/PIX:36.059.908/0001-18

Especificações:

- **Marca:** FIGSPEC
- **Modelo:** FIGSPEC FS-22

Imaging Hyperspectral Cameras



FigSpec® series of imaging hyperspectral cameras adopt transmission grating splitter module with high diffraction efficiency and high sensitivity surface array camera, combined with built-in scanning imaging and auxiliary camera technology, which solves the difficult problems of traditional hyperspectral cameras, such as external push scan imaging mechanism and complex focus. It can be directly integrated with standard C interface imaging lens or microscope to achieve rapid spectral image acquisition.

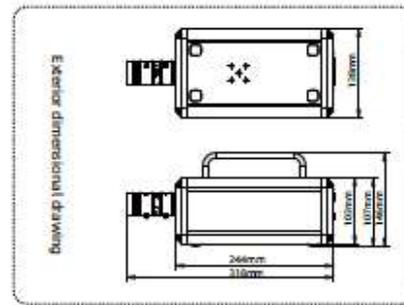
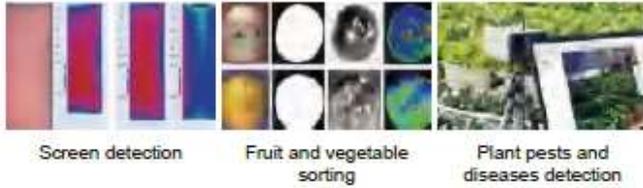
Visible spectrum/NIR:

- Spectral range: 400-1000nm, wavelength resolution better than 2.5nm, up to 1200 spectral channels.
- Image resolution up to 1920*1920

SW-NIR:

- Spectral range: 900-1700nm, wavelength resolution better than 6nm, up to 512 spectral channels
- Image resolution up to 640*640

Application fields



Parameters

Model	FS-20	FS-22	FS-23	FS-24	FS-25
Spectroscopic method	Grating	Grating	Grating	Grating	Grating
Image resolution	480*480	1020*1020	1020*1020	1280*1280	640*640
Dynamic range	12 bits	12 bits	12 bits	12 bits	14 bits
Imaging speed	≤15 seconds	≤15 seconds	≤5 seconds	100fps	≤5 seconds
Spectral channels number	150	1200	1200	680	512
Spectral region	400-700nm	400-1000nm	400-1000nm	400-1700nm	900-1700nm
Spectral FWHM	2.5nm	5nm	2.5nm	13nm	8nm
Slit width	25um	25um	25um	25um	25um
Transmission efficiency	60%	60%	60%	60%	60%
Stray light level	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%
Pixel size	5.88um*5.88um	5.88um*5.88um	5.88um*5.88um	5um*5um	15um*15um
Detector type	CMOS	CMOS	CMOS	InGaAs	InGaAs
Sensor imaging surface size	11.3*7.1mm	11.3*7.1mm	11.3*7.1mm	/	9.6mm x 7.68mm
Standard lens focal length	25mm	25mm	25mm	18mm	25mm
Minimum working distance	100mm-∞	150mm-∞	100mm-∞	100mm-∞	10.0mm-∞
Field angle	25°	25°	25°	22.6°	17°
Minimum exposure time	34us	21us	21us	/	50us
Maximum exposure time	10 seconds	10 seconds	10 seconds	/	1 seconds
SNR	600/1	600/1	600/1	600/1	600/1
Data interface	USB3.0	USB3.0	USB3.0	USB3.0	USB3.0
Camera lens interface	C-Mount	C-Mount	C-Mount	C-Mount	C-Mount
Accessories	USB3.0	USB3.0	USB3.0	Lens, USB3.0 data cable, power adapter	USB3.0
Imaging features	With ROI function Single area ROI can be achieved	With ROI function Single area ROI can be achieved	With ROI function Multi area ROI can be achieved	ROI function, can realize multiple area ROI	With ROI function Single area ROI can be achieved
Auxiliary imaging features	Auxiliary framing camera to monitor the shooting area	Auxiliary framing camera to monitor the shooting area	Auxiliary framing camera to monitor the shooting area	Auxiliary framing camera to monitor the shooting area	Auxiliary framing camera to monitor the shooting area
Power supply mode	Built-in battery				
Host engine size *	25.5cm*13.8cm*10.7cm	25.5cm*13.8cm*10.7cm	25.5cm*13.8cm*10.7cm	/	33.5cm*18.2cm*14.3cm
Weight**	Less than 2.8KG	Less than 2.8KG	Less than 2.8KG	/	Less than 5.3KG
Power dissipation	50W	50W	50W	/	50W

* size without lens and handle ** weight without lens

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da Seleção Pública nº 30/2025.

São Paulo, 22 de JULHO de 2025.

Atenciosamente,
**LUCIANO MARQUES DE
ARAUJO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUCIANO MARQUES DE
ARAUJO [REDACTED]
Dados: 2025.07.22 18:10:02 -03'00'

Representante Legal da Empresa
Luciano Marques de Araujo
Luciano.araujo@iatecps.com
(11) 99227-3554

Carta Distribuidor Exclusivo:

Subject: DISTRIBUTION INFORMATION LETTER – 01st AUGUST 2024

To whom it may concern,

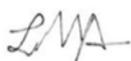
This letter is to inform that **IATECPS Inc.** (IATEC PLANT SOLUTIONS) is **CHNSpec Technology Co., Ltd** (FIGSPEC) **OFFICIAL DISTRIBUTOR** for BRAZIL and **EXCLUSIVE RESELLER** for all its hardware and software products until **31st DEC 2026**.

Contact information:

Hangzhou CHNSpec Technology Co., Ltd
No.166 of Wenyuan Road, Xiasha, Jianggan District,
310018, Hangzhou City, China
Office: +86 (0)571 87789235
cole@colorspec.cn

IATECPS, Inc.
1603 Capitol Ave. Suite 310
Cheyenne, WY - 82001-4561
UNITED STATES
877-534-5253

Sincerely,


Luciano Araujo
IATECPS, Inc.,
luciano.araujo@iatecps.com

29/06/2021 13:40:02
Adres IP: 179.100.32.51
Autoryzacja: Email



CHNSpec

Embu das Artes, 25 de julho de 2025

ANEXO II – PROPOSTA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 30/2025

Astro34 Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 06.099.967/0001-59

Endereço: Rua belem, 106 jd vista alegre Embu das Artes – SP

Telefone: 1139953450

E-mail: contato@astro34.com.br

À Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC

Prezados Senhores, Em atenção ao Edital de Seleção Pública em referência, apresentamos proposta para o fornecimento de Câmera Espectral, conforme descrito abaixo:

Item	Qtyd	Código	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	01	VNIR - SCANNER1	<p>Sistema Hiperespectral VIS/NIR FX10 contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera Hiperespectral SPECIM FX10e FOV 38° F#1.7 • Estrutura LabScanner 40x20 que inclui: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura de alumínio ○ Referência branca ○ Mesa linear ○ Iluminação dupla (400 - 2.500 nm) ○ Software de aquisição de dados LUMO Scanner ○ Fonte de alimentação para a iluminação ○ Bandeja de amostras em PETP, 40 x 20 cm (C x L) ○ Cabos (Sensor Ethernet 5 m, alimentação da iluminação, scanner 3 m, cabo de alimentação FX, conjunto de cabos com conector) ○ Conversor USB para Serial <p>*Nota: <i>Computador e Software para tratamento de dados não incluso</i></p>	R\$ 377.886,00	R\$ 377.886,00
TOTAL (CIF)				R\$ 377.886,00	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a entrega do bem, na forma prevista no Edital, pelo valor total de R\$377.886,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

Prazo de entrega: 5 meses

Validade da proposta: 30 dias

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. A ASTRO 34 ou suas representadas expressam suas obrigações de garantia para fins de ASTRO 34 ou suas representadas aceitarão consequências comerciais decorrentes do fornecimento da garantia, tais como, danos por perda de uso, perda de lucros e a perdas decorrentes de danos a propriedade de terceiros que não aos produtos fornecidos e sob garantia. A ASTRO 34 não se responsabiliza pela reposição de padrões, amostras, entre outros necessários utilizados durante a instalação, manutenção e/ou disponibilização operacional do equipamento. No caso de quebras e/ou trincas de partes passíveis a este tipo de dano, tais como partes em vidro ou cerâmica, ambos causados pelo técnico credenciado, a ASTRO 34 oferecerá á preço de custo uma nova peça, a ser pago pelo cliente. Para maiores detalhes, consulte as Condições Gerais para prestação de serviços para ASTRO34 e suas subcontratadas. Não estão inclusas despesas de instalação para atendimentos em garantia.

Condições de pagamento: transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

Dados bancários

Banco Santander



Agência: [REDACTED]
C/C: [REDACTED]

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da Seleção Pública nº 30/2025.

Fabricante: Specim, Spectral Imaging Ltd., 13 Elektriikkatie, Oulu, FI-90590 - Finland.

Embu das Artes, 25 de julho de 2025



Gisele Teixeira Monsores/ procuradora



CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ASTRO 34 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E SUAS SUBCONTRATADAS

1. GARANTIA

- 1.1 A ASTRO 34 é responsável pela garantia do funcionamento dos aparelhos fabricados por suas representadas exclusivas, durante o período de garantia fornecido pelos fabricantes.
- 1.2 O período de garantia a que se refere a cláusula acima, vai mencionado nas propostas fornecidas pela ASTRO 34, ou nas faturas pro formas expedidas diretamente pelos fabricantes.
- 1.3 Durante o período de garantia referido em 1.2, ASTRO 34 fornecerá a mão-de-obra e material necessários para sanar os defeitos verificados nos aparelhos e identificados como de exclusiva responsabilidade do fabricante, desde que estas falhas sejam comunicadas imediatamente a ASTRO 34. A ASTRO 34 não se responsabilizará em nenhuma hipótese por perdas e danos de qualquer natureza ocasionados pela falha dos aparelhos durante o período de garantia.
- 1.4 Depois de identificar o defeito, a ASTRO 34 consentará ou substituirá, a seu critério, os componentes ou peças que apresentem defeito, desde que estes defeitos não sejam ocasionados por mau uso, negligência, instalação errada, alteração ou conserto por pessoa não autorizada, ou acidente. No caso dessas últimas hipóteses a ASTRO 34 poderá realizar os serviços corretivos necessários, mas cobrará dos clientes as peças e/ou materiais empregados, bem como, as horas de trabalho do técnico, necessárias para a correção das falhas.
- 1.5 Materiais de Consumo, como: peças de vidro ou quartzo, filamentos, fusíveis, válvulas eletrônicas, lâmpadas piloto, anéis de vedação, septos, colunas cromatográficas, dispositivos supressores, filtros, frías, baterias e outros materiais que por sua natureza ou uso sejam passíveis de queima, desgastes ou danos em condições normais de uso, não são cobertos por esta garantia.
- 1.6 A ASTRO 34 será responsável somente pela mão de obra para a prestação dos serviços nos equipamentos em garantia. O fornecimento das peças para substituição é de responsabilidade exclusiva de suas representadas, nacionais ou estrangeiras.
- 1.6.1 A ASTRO 34 manterá um estoque de peças razoável para substituição em aparelhos na garantia. Fica ressalvado, porém que poderá não ter em seu estoque peças necessárias para a substituição em um dado aparelho ou subsistema. Nesses casos a peça ou peças terão que ser adquiridas no mercado nacional ou importadas de suas representadas.
- 1.6.2 As peças que porventura possam ser encontradas no mercado nacional serão adquiridas pela ASTRO 34 e aplicadas no conserto sem ônus para o cliente. Seu custo será reembolsado pelas representadas. As peças importadas serão fornecidas sem ônus pelas representadas da ASTRO 34, porém correrão por conta do cliente os custos de frete desde o país de origem e desembaraço alfandegário incidentes sobre as mesmas. A ASTRO 34 não cobrará esses custos em nenhuma hipótese.
- 1.7 Nos casos de aparelhos de procedência estrangeira adquiridos por importação direta pelos clientes, o período de garantia começará a vigorar a partir da data de chegada do aparelho ou aparelhos ao território brasileiro, conforme data no conhecimento de embarque correspondente.
- 1.8 Nos casos de aparelhos adquiridos do estoque da ASTRO 34, o período de garantia começará a vigorar a partir da data de emissão da Nota Fiscal correspondente.
- 1.9 Em ambos os casos, a ASTRO 34 não se responsabilizará por avarias sofridas pela mercadoria em trânsito entre o porto de destino ou entre o depósito da ASTRO 34 e o laboratório ou instalação do cliente. Todos os embarques ou remessas de aparelhos, peças ou componentes deverão ser cobertos por apólice de seguro. A abertura dessa apólice é de responsabilidade exclusiva dos clientes.
- 1.10 A garantia descrita acima será fornecida a aparelhos e peças entregues na oficina da ASTRO 34, ou local por ela designado.
- 1.11 Os aparelhos deverão ser enviados com frete pago. A ASTRO 34 não aceitará aparelhos enviados com frete "a pagar". Igualmente a ASTRO 34 devolverá os aparelhos sempre com frete "a pagar".
- 1.12 Nos casos em que seja impossível remover o aparelho, devido a seu peso ou volume ou ainda por causa de instalação permanente, ou quando o cliente não desejar a remoção do mesmo, serão cobradas do cliente as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do técnico ou técnicos, durante o período necessário a execução do serviço de garantia.
- 1.13 As despesas a que se refere a cláusula 1.11 não serão cobradas quando, a instalação do aparelho for na cidade de São Paulo ou outras cidades onde a ASTRO 34 possua filiais do seu Departamento de Assistência Técnica.
- 1.14 A ASTRO 34 não será responsável pela garantia de aparelhos de procedência estrangeira comprados diretamente dos fabricantes e importados para o Brasil sem o seu conhecimento. Qualquer falha havida em aparelhos assim adquiridos deverá ser solucionada pela Assistência Técnica normal, sujeita as taxas e condições indicadas no item 3, e seus sub-itens (3.1 a 3.14).
- 1.15 Os chamados para correção de defeitos durante o período de garantia deverão ser feitos por escrito (Item 3.12, adiante) e seguirão uma agenda pré-estabelecida, seguindo a ordem de entrada das solicitações dos clientes. Os chamados serão atendidos dentro do horário comercial da ASTRO 34. Dessa forma as viagens dos técnicos serão iniciadas somente após o início do horário laboral dos mesmos.
- 1.15.1 Caso o cliente necessite que o técnico esteja em data ou horários diferentes daqueles especificados acima, será cobrada uma taxa urgência, bem como valor referente à remuneração de horas extras. Os valores serão fornecidos sob consulta.
- 1.15.2 Para os casos em que a solicitação seja para atendimento em Sábados, Domingos e Feriados, será aplicada uma taxa de 100% sobre o valor da Hora Técnica e Hora de Viagem.
- 1.15.3 Caso o atendimento técnico especificado na cláusula 1.3, acima, tenha que ser prestado além do horário comercial, será também cobrada taxa correspondente às Horas extras, Técnicas ou de Viagem, necessárias à conclusão do serviço à razão de 50%. Este período é limitado a 2 horas extras por dia.

2. INSTALAÇÃO

- 2.1 Para aparelhos que por razão de seu peso, volume ou especificação técnica exijam um local permanente ou previamente designado para a sua instalação, a ASTRO 34 poderá fornecer os serviços e mão-de-obra para este fim.
- 2.2 Esta instalação compreende a desembalagem, montagem, calibração e ajuste dos aparelhos, a fim de que os mesmos possam ser operados dentro de suas especificações técnicas, pelo cliente ou seu operador.
- 2.3 A ASTRO 34 não será responsável por serviços de instalação elétrica, instalação hidráulica, instalações pneumáticas e de gases especiais, condicionamento de ar ou qualquer outro serviço de alteração em obras civis, no local de instalação do aparelho. Esses serviços serão de responsabilidade exclusiva do cliente.
- 2.4 Na ocasião da confirmação do embarque a ASTRO 34 enviará aos clientes um documento "Pré-Requisitos para Instalação". Esse documento conterá todos os detalhes sobre a infra-estrutura necessária à instalação do aparelho. As instruções nele contidas deverão ser seguidas rigorosamente a fim de garantir o bom funcionamento do aparelho.
- 2.4.1 Juntamente com o documento acima será enviado um Termo de Concordância que deverá ser assinado e enviado de volta à ASTRO 34 assim que o cliente tome ciência de todas as especificações contidas no documento "Pré-Requisitos de Instalação" e providencie a execução das mesmas.
- 2.4.2 A ASTRO 34 se reserva o direito de não agendar a instalação caso esse documento não seja devolvido.
- 2.5 A ASTRO 34 se reserva o direito de não instalar um aparelho em local cujas condições, a seu critério, possam afetar o seu bom desempenho. Poderá ainda cancelar a garantia correspondente, caso o aparelho seja instalado nesse local, sem sua autorização.
- 2.6 Os custos para os serviços de instalação a que se referem as cláusulas anteriores, quando cobrados, terão seus valores indicados nas propostas da ASTRO 34 ou faturas pro formas dos fabricantes.
- 2.7 Serão cobrados do cliente as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do técnico ou técnicos, durante o período necessário para a instalação do aparelho.
- 2.8 As despesas a que se refere 2.7, não serão cobradas, quando a instalação do aparelho for na cidade de São Paulo ou outras cidades onde a ASTRO 34 possua filiais do seu Departamento de Assistência Técnica.
- 2.9 A ASTRO 34 poderá ainda, a seu critério, cobrar do cliente as horas de trabalho do técnico dentro das tabelas de preços vigentes, caso o mesmo não possa iniciar a instalação do aparelho, em virtude do local designado pelo cliente para a instalação não reunir o mínimo de condições necessárias ou porque as

instalações solicitadas pela ASTRO 34 através de documento "Pré-requisitos para Instalação" não terem sido atendidas.

- 2.10 A instalação não compreende o treinamento de operadores. Caso o cliente deseje que seus operadores sejam treinados durante a instalação, esse treinamento será cobrado a parte.
- 2.11 O custo para o treinamento referido em 2.10 será fornecido sob consulta.
- 2.12 Não se fará instalação de aparelhos que por sua natureza não exijam instalação permanentes de água, energia elétrica, gás, etc. A ASTRO 34 cobrará os serviços de instalação desse tipo de equipamento, caso o cliente solicite, de acordo com as taxas estipuladas na Seção 3, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, adiante.
- 2.13 Quando se fizer necessário transferir um equipamento instalado permanentemente em um local, seja esta transferência dentro do mesmo recinto, ou outro recinto e localidade, a ASTRO 34 poderá fornecer os serviços de desinstalação e instalação, os quais serão cobrados de conformidade com um orçamento previamente aprovado pelo cliente.
- 2.13.1 Para os serviços descritos no item 2.13, prevalecem as condições dos itens 2.2 a 2.5, 2.7 a 2.9 e 2.12.
- 2.13.2 O transporte do equipamento para outro local de instalação, bem como, o seguro para esta locomoção, correrá sempre por conta e risco do cliente.
- 2.14 A instalação de aparelhos comprados diretamente dos fabricantes e importados para o Brasil sem o conhecimento da ASTRO 34 será cobrada a parte, conforme valor estabelecido no item 3.4., vigorando as condições indicadas no item 2 e seus sub-itens, com exceção do item 2.6.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 3.1 Encerrado o prazo de garantia, qualquer defeito ou falha havido nos aparelhos será solucionado pela Assistência Técnica da ASTRO 34, conforme estabelecido nas cláusulas adiante.
- 3.2 Essa assistência técnica será fornecida na sede da ASTRO 34 ou em local por ela indicado, devendo os instrumentos ser enviados com frete pago para o endereço indicado, na ocasião da comunicação do defeito.
- 3.3 Após a avaliação do defeito, será feito um orçamento relacionando os custos de mão-de-obra e materiais, bem como, condições e prazos para a realização dos serviços. Este orçamento será apresentado em formulário próprio, em duas vias, devendo a segunda via ser devolvida a ASTRO 34 com a devida aprovação no prazo de 15 dias após o seu recebimento.
- 3.3.1 Os preços e condições do orçamento terão validade de trinta dias a contar da data de sua emissão.
- 3.3.2 Nos casos em que o cliente não aprovar o orçamento, ou ainda quando não houver nenhuma manifestação até o fim do prazo de validade do orçamento, o(s) aparelho(s) será(ão) devolvido(s), sendo cobrados do cliente as horas de serviço utilizadas para a avaliação do defeito e o frete de retorno.
- 3.4 O custo de mão-de-obra por hora/homem efetivamente trabalhada no reparo do aparelho consta da Tabela de Preços Vigentes da ASTRO 34.
- 3.5 As frações de hora acima de 15 minutos serão automaticamente arredondadas para a 1/2 (meia) hora subsequente para efeito de cálculo do valor do serviço.
- 3.6 Nos casos em que seja impossível remover o aparelho, devido ao seu peso, volume ou por causa de instalação permanente, o técnico poderá se locomover até o local onde se acha instalado o aparelho.
- 3.7 Nos casos referidos em 3.6., serão cobradas do cliente, além das taxas normais explicitadas em 3.4., 3.8., e 3.9., as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do técnico, durante o período necessário a execução do serviço, bem como, as horas de viagem do mesmo. O valor cobrado para a hora de Viagem consta da Tabela de Preços Vigentes da ASTRO 34.
- 3.8 Caso a duração dos serviços referidos em 3.6 seja inferior a 8 (oito) horas, serão cobradas as 8 (oito) horas integrais.
- 3.9 No caso de serviços cuja duração exceda 8 (oito) horas, serão cobradas as horas efetivamente trabalhadas adicionadas às 8 (oito) horas iniciais, limitadas a 10 horas por dia. Nas horas excedentes haverá cobrança de taxa de 50%.
- 3.10 As taxas e condições dos itens 3.7, 3.8 e 3.9 não se aplicam a localidades onde a ASTRO 34 possua filial do Departamento de Assistência Técnica. Nestes casos serão cobradas além das horas efetivamente gastas, 1 (uma) hora adicional a cada 7 (sete) horas ou sua fração, pelo valor da taxa estabelecida em 3.4, para ressarcimento do tempo do técnico gasto na viagem mais as despesas de locomoção.
- 3.11 Os instrumentos básicos para a emissão das Notas Fiscais/Faturas referentes aos serviços e peças serão: 1ª via do orçamento aprovado e assinado pelo cliente e/ou 1 (uma) via do Relatório de Assistência Técnica emitido no ato da prestação do serviço e mais as cópias dos comprovantes de despesas.
- 3.12 A solicitação para assistência técnica deverá ser por escrito (fac-símile, e-mail, telegrama ou carta expressa), contendo marca, modelo e número de série do(s) equipamento(s) defeituoso(s) e o descrição detalhada do problema ocorrido.
- 3.12.1 Por medida de agilização dos serviços, a ASTRO 34 poderá atender a solicitações verbais, porém não dispensará a confirmação por escrito do chamado.
- 3.12.2 A ASTRO 34 não se compromete quanto ao prazo para o início dos trabalhos de assistência técnica para um dado aparelho. Os pedidos serão atendidos em ordem cronológica de recebimento e os clientes serão informados sobre a data para o atendimento, após o recebimento das solicitações correspondentes pela ASTRO 34.
- 3.12.3 Caso o cliente tenha urgência para o atendimento solicitado a ASTRO 34 poderá atender em prazo menor ao programado, porém cobrará do cliente uma taxa de urgência de 100% (em por cento) do valor da hora técnica e das horas de viagem indicados em 3.4 e 3.9.
- 3.12.4 Nos casos em que o cliente solicitar o atendimento durante sábados, domingos e feriados, será cobrada uma taxa adicional de 100% do valor da hora técnica. A esse valor deverá ser adicionada a taxa de urgência referida no item 3.12.3.
- 3.13 A ASTRO 34 não fornecerá serviços de assistência técnica avulsa a aparelhos que por seu valor, sofisticação, localidade da instalação ou qualquer outra condição que, a seu critério, exijam atendimento mais minucioso ou frequente. Para esses aparelhos deverão ser celebrados Contratos de Assistência Técnica nas condições descritas na cláusula 3.14., adiante.
- 3.14 A ASTRO 34 dispõe de diversas modalidades de Contratos de Assistência Técnica, que poderão ser celebrados de acordo com o especificado na cláusula 3.13, acima. Esses contratos poderão incluir cláusulas de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem o fornecimento de peças, atendimento em 24 horas e outras condições vantajosas para os clientes. Minutas e maiores detalhes sobre estes contratos poderão ser fornecidos mediante solicitação ao Departamento de Assistência Técnica.

4. INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM CLIENTES

- 4.1 Os Técnicos da ASTRO 34 levam em suas malas diversas partes e peças pertinentes aos equipamentos nos quais realizam as manutenções.
- 4.2 Via de regra, tais componentes são transportados pelos técnicos utilizando-se Notas Fiscais de remessa em nome do mesmo.
- 4.3 Tais componentes são de propriedade da ASTRO 34 e fazem parte de seu estoque comercial de materiais de reposição.
- 4.4 Quando da substituição de tais componentes, executada nos equipamentos dos clientes, tais peças deverão ser faturadas contra o Cliente imediatamente, de acordo com as condições comerciais acordadas no pedido/autorização de manutenção do equipamento em questão entre ambas as empresas.
- 4.5 O cliente **CONCORDE** com a condição acima, o técnico registrará no Relatório de Serviços da ASTRO 34 e o Cliente deverá assiná-lo dando o aceite. O técnico poderá naquele instante, fornecer ao Cliente o custo do material.
- 4.6 Caso haja necessidade, estes custos poderão ser enviados também por proposta comercial da ASTRO 34.
- 4.7 Caso o Cliente **NÃO CONCORDE** com a condição acima citada, o técnico estará imediatamente autorizado a remover a parte/peça instalada no equipamento, mesmo que isso represente a paralisação do mesmo. Neste caso, a ASTRO 34 enviará uma proposta comercial ao cliente e aguardará a compra regular do material. Após a aquisição da peça será agendada uma nova visita **CORRETRALDA**, para que o técnico realize o serviço.

ORS - Versão V 202 - A ASTRO 34 se reserva o direito de modificar a qualquer tempo, as Condições ora constantes nestas normas

